



LEI Nº 2464/2022

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) na seguinte rubrica.

10- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA.

10.01- SETOR DE EDUCACAO.

4.4.90.61.00.00.00- AQUISICAO DE IMOVEIS (1536).

Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino R\$ 215.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por superávit financeiro, provenientes de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 agosto de 2022.

???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes

Secretária da Administração